

INDICAÇÃO Nº 18.334/2010

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que determine a recuperação da BA 883 no trecho entre BA 001 o município de Jaguaripe.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador para que determine a recuperação da BA 883 no trecho entre BA 001 o município de Jaguaripe.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a rodovia BA 883 interliga a BA 001 ao município de Jaguaripe com 14,4 km de extensão, a única via de acesso terrestre à localidade;

Considerando que a rodovia BA 883 apresenta risco para os condutores dos veículos que a utilizam, pois apresenta péssimas condições de trafegabilidade, onde asfalto se encontra danificado, sem acostamento e com deficiente sinalização horizontal e vertical;

Considerando que a presente situação coloca em risco a vida das pessoas, prejudicando inclusive a frequência de turistas, inviabilizando o comércio local e consequentemente a geração de emprego e renda;

Considerando que a baixa média de velocidade de circulação na rodovia, ocasionada pelas péssimas condições de conservação da pista, potencializa a ocorrência de assaltos e outras situações delituosas, fazendo com que empresas de ônibus deixem de executar seus roteiros, prejudicando a mobilidade dos moradores;

Considerando que a BA 883 é a única via terrestre para escoamento de produtos e serviços produzidos nesta região e para que se garanta a geração de empregos e renda para os seus treze mil habitantes é uma questão de extrema urgência;

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que determine a recuperação da BA 883 no trecho entre BA 001 o município de Jaguaripe.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010.

HUMBERTO LEITE
Deputado Estadual